

9

COLEÇÃO DE  
DOCUMENTOS TÉCNICOS  
DO MODELO PEDAGÓGICO  
SENAC

# Itinerários Formativos

Rio de Janeiro, 2022

9

COLEÇÃO DE  
DOCUMENTOS TÉCNICOS  
DO MODELO PEDAGÓGICO  
SENAC

# Itinerários Formativos

**Coleção de Documentos Técnicos do Modelo Pedagógico Senac  
Itinerários Formativos  
Senac – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**

**Presidente**

José Roberto Tadros

**Departamento Nacional**

**Diretor-geral**

Sidney Cunha

**Diretoria de Educação Profissional**

Anna Beatriz Waehneltd

**Diretoria de Operações Compartilhadas**

Girleny Viana

**Coordenação de conteúdo**

Gerência de Desenvolvimento Educacional

**Coordenação editorial**

Assessoria de Comunicação

**Senac – Departamento Nacional**

Av. Ayrton Senna, 5.555 – Barra da Tijuca

Rio de Janeiro – RJ – Brasil

CEP 22775-004

[www.dn.senac.br](http://www.dn.senac.br)

Distribuição gratuita

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

Se55i Senac. Departamento Nacional.

Itinerários formativos [livro eletrônico] / Senac, Departamento Nacional. – Rio de Janeiro : Senac, Departamento Nacional, 2022. 540 KB ; PDF. – (Documentos Técnicos do Modelo Pedagógico Senac ; 9)

Bibliografia.

Versão impressa publicada em 2018.

1. Senac. 2. Educação Profissional. 3. Itinerários formativos. 4. Modelo Pedagógico Senac. I. Título. II. Série.

CDD 20ª ed.: 370.113

Elaborado por  
Luis Guilherme Macena - CRB-7/6713

## SUMÁRIO

<b>Introdução</b>	<b>7</b>
<b>1 Itinerário formativo: conceito e legislação</b>	<b>9</b>
<b>2 Dimensões para construção dos itinerários formativos</b>	<b>13</b>
2.1. Demandas do mundo do trabalho	<b>14</b>
2.2. Arquitetura curricular	<b>16</b>
2.3. Escolha dos alunos	<b>18</b>
<b>3 Itinerário Formativo Nacional do Senac</b>	<b>21</b>
3.1 A lógica de organização dos itinerários formativos	<b>22</b>
<b>Referências</b>	<b>27</b>



# Introdução

O contexto socioeconômico, a complexidade da sociedade, as condições de acesso à educação regular e as possibilidades de formação profissional disponíveis configuram um conjunto de forças que influenciam as escolhas pessoais e afetam as histórias de vida dos indivíduos. Esse panorama revela a importância do diálogo entre educação profissional e mundo do trabalho, uma vez que a reestruturação produtiva interfere diretamente na capacidade competitiva das organizações e no tipo de profissional requerido pelo mercado.

Nessa perspectiva, a oferta da educação profissional está intimamente relacionada com a noção de **itinerário profissional**, que corresponde ao conjunto das ocupações no mundo do trabalho e suas inter-relações funcionais. A partir desse leque de possibilidades de atuação e da realidade de cada região, as instituições de formação profissional estruturam diferentes **itinerários formativos** – trajetórias de formação que as pessoas podem percorrer para atingir seus objetivos de carreira.

A função do itinerário formativo é contribuir para que o aluno possa traçar rotas e planejar percursos, de forma a conciliar as demandas do mundo do trabalho, as expectativas pessoais e os tipos de formações disponíveis. Para as organizações contratantes, a articulação dessas três variáveis se reflete na busca por profissionais mais qualificados, o que estimula a melhoria dos serviços prestados e o aumento da produtividade; para os trabalhadores, possibilita aumentar suas chances de inserção ou aprimorar seu desempenho no mundo do trabalho, com significativo impacto social e econômico em suas vidas; e, para as instituições de educação profissional, é de fundamental importância compreender as profundas transformações contemporâneas que incidem sobre o mundo do trabalho.

A flexibilidade dos perfis profissionais, a permeabilidade de funções entre ocupações diferentes, o desaparecimento de ocupações e o surgimento de outras em grande velocidade são desafios para a organização do currículo e para a criação de propostas educativas atraentes, dinâmicas e aderentes à realidade.

Esse cenário complexo e instável traz um duplo desafio ao Senac: desenvolver itinerários formativos condizentes com os itinerários profissionais vigentes e elaborar currículos com coerência interna e convergentes entre si.

Dessa forma, justifica-se o esforço dedicado para a estruturação de itinerários formativos que atendam às atuais necessidades do mundo do trabalho e às expectativas dos alunos. O Modelo Pedagógico Senac, nesse sentido, ao apresentar os princípios e concepções educacionais, ao explicitar a lógica curricular dos cursos de Educação Profissional e ao orientar a prática educativa desenvolvida na Instituição, assume a importância da organização do portfólio de seus cursos presenciais e a distância em itinerários formativos atualizados.

Diante do exposto, este documento aborda os principais temas relacionados à configuração de Itinerários Formativos Nacionais no âmbito do Modelo Pedagógico Senac. No primeiro capítulo são analisadas as referências legais, os conceitos e a lógica de composição dos itinerários formativos na perspectiva da educação continuada. O segundo capítulo apresenta as dimensões a serem consideradas na construção de itinerários formativos, a saber: demandas do mundo do trabalho, arquitetura curricular e expectativas dos alunos. Por fim, o terceiro capítulo apresenta a concepção e os elementos que caracterizam os Itinerários Formativos nacionais à luz do Modelo Pedagógico Senac, considerando a importância dessa ação para o alinhamento institucional e a partilha de parâmetros comuns em todo o Brasil.

# 1 Itinerário formativo: conceito e legislação

A incorporação cada vez mais intensa das tecnologias na rotina e nos processos organizacionais tem trazido mudanças significativas na dinâmica do trabalho. Conectividade, inovação e automação são algumas das transformações que definem os novos contornos da economia global, afetando diretamente a organização social e técnica do trabalho. Esse cenário requer da educação profissional um modelo de formação amplo, capaz de articular conhecimentos, habilidades, atitudes e valores para o desenvolvimento de competências que possam ser mobilizadas e aprimoradas ao longo de toda a vida.

A adoção de metodologias ativas e a ênfase no protagonismo do aluno no decorrer do processo de ensino e aprendizagem contribuem para a formação de pessoas capazes de lidar com processos complexos e preparadas para atender às múltiplas exigências do segmento de atuação. Para além do domínio técnico-científico próprio de cada ocupação, é preciso que a educação profissional promova a visão crítica, a criatividade e atitude empreendedora, colaboração e a comunicação, a atitude sustentável e a autonomia digital, numa perspectiva crítica e comprometida com transformação da realidade.

É nessa conjuntura que se efetiva a aprendizagem por competência, a possibilidade de aproveitamento de estudos e da experiência profissional do trabalhador e, principalmente, a oferta de cursos de educação profissional elaborados com base em itinerários formativos, de forma a alinhar as expectativas dos alunos, as demandas das empresas e a oferta de educação profissional.

Considerando esses fatores, a organização de itinerários deve se pautar numa perspectiva de educação contínua, para a vida e por toda a vida, já que tem como prerrogativas aumentar as chances de os alunos assumirem o próprio percurso formativo e consolidar a ideia de que a educação profissional favorece a inserção das pessoas no mundo do trabalho.

A concepção de itinerários formativos utiliza como base a legislação educacional vigente. O tema foi inicialmente tratado no parecer CNE/CEB nº 16/1999, mas foi com a publicação do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004 que se normatizou a organização da educação profissional em itinerários formativos, ainda que essa expressão não seja utilizada na redação do decreto<sup>2</sup>. Posteriormente, o tema é abordado no

<sup>1</sup> Regulamenta o § 2º do art. 36 e os artigos 39 a 41 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96). Altera o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

<sup>2</sup> O Art. 2º do Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004 apresenta como uma das premissas da educação profissional a organização dos cursos por “áreas profissionais, em função da estrutura sócio ocupacional e tecnológica”.

parecer CNE/CEB nº 11/2012 e na Resolução CNE/CEB nº6 – que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

No ano de 2021, o Conselho Nacional de Educação apresentou no artigo 5º da RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1 - que define as as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica - a seguinte concepção de Itinerário Formativo:

§ 5º Entende-se por itinerário formativo na Educação Profissional e Tecnológica o conjunto de unidades curriculares, etapas ou módulos que compõem a sua organização em eixos tecnológicos e respectiva área tecnológica, podendo ser:

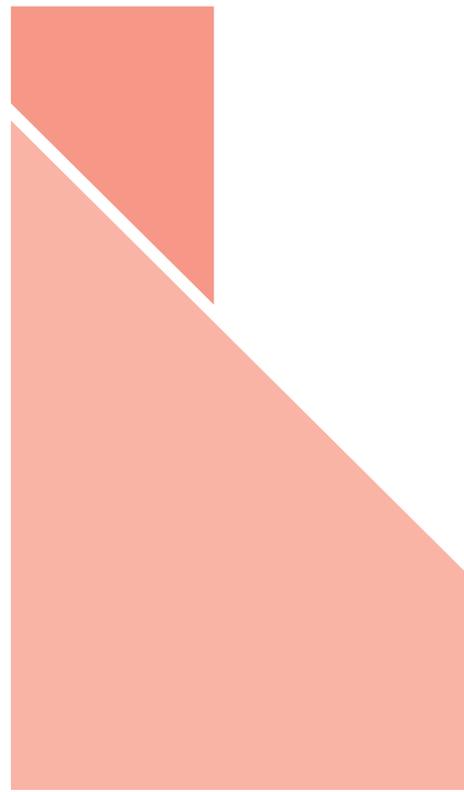
I - propiciado internamente em um mesmo curso, mediante sucessão de unidades curriculares, etapas ou módulos com terminalidade ocupacional;

II - propiciado pela instituição educacional, mas construído horizontalmente pelo estudante, mediante unidades curriculares, etapas ou módulos de cursos diferentes de um mesmo eixo tecnológico e respectiva área tecnológica; e

III - construído verticalmente pelo estudante, propiciado ou não por instituição educacional, mediante sucessão progressiva de cursos ou certificações obtidas por avaliação e por reconhecimento de competências, desde a formação inicial até a pós-graduação tecnológica.

Essa concepção de itinerário formativo reforça a importância da articulação de propostas educacionais que contemplem desde a qualificação profissional até a formação tecnológica de nível superior, prevendo também a possibilidade de o trabalhador ter reconhecidas as competências desenvolvidas no exercício do ofício. Ao conciliar formação profissional e experiência desenvolvida no mundo do trabalho, essa visão atribui ainda mais dinamismo aos itinerários formativos.

Em prosseguimento à discussão, o Decreto nº 8.268/2014 altera o Decreto nº 5.154/2004, apresentando a seguinte redação:



Art. 1º A educação profissional, prevista no art. 39 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), observadas as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação, será desenvolvida por meio de cursos e programas de:

I – qualificação profissional, inclusive formação inicial e continuada de trabalhadores; **(redação dada pelo Decreto nº 8.268, de 2014<sup>3</sup>)**

II – educação profissional técnica de nível médio; e

III – educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação.

§ 1º Os cursos e programas da educação profissional de que tratam os incisos I e II do caput serão organizados por regulamentação do Ministério da Educação em trajetórias de formação que favoreçam a continuidade da formação. **(incluído pelo Decreto nº 8.268, de 2014)**

§ 2º Para os fins do disposto neste Decreto, consideram-se itinerários formativos ou trajetórias de formação as unidades curriculares de cursos e programas da educação profissional, em uma determinada área, que possibilitem o aproveitamento contínuo e articulado dos estudos. **(incluído pelo Decreto nº 8.268, de 2014)** (BRASIL, 2014, grifo nosso).

Sobre esse aspecto, vale destacar a possibilidade de oferta de qualificações e especializações técnicas como partes integrantes dos itinerários formativos. A organização de cursos técnicos com certificações intermediárias de qualificação profissional técnica consiste em certificar o aluno que cursar com aprovação uma etapa do curso que seja reconhecida como ocupação no mundo do trabalho. Essa possibilidade se baseia no princípio da flexibilidade e no desenvolvimento e aprimoramento contínuo de competências, que devem orientar a organização dos currículos em diferentes perspectivas: na oferta de cursos, na composição das Unidades Curriculares, nas certificações intermediárias e no aproveitamento de estudos.

Ao incluir o aproveitamento das Unidades Curriculares no âmbito dos itinerários formativos, percebe-se o esforço em criar estratégias intercambiáveis de formação que respondam, de um lado, às trajetórias profissionais dos alunos e, de outro, à complexidade e rapidez do mundo do trabalho.

<sup>3</sup> Altera o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Assim, amparado nas bases legais que regem a educação profissional brasileira, o Senac define itinerário formativo como um **conjunto de percursos de formação propiciados por uma instituição de educação profissional, em cada um dos diferentes eixos tecnológicos.**

Com o potencial de promover o aproveitamento contínuo e a articulação entre os eixos tecnológicos e segmentos de mercado, o itinerário formativo torna-se um instrumento importante para o planejamento de vida e carreira do trabalhador, uma vez que amplia suas oportunidades de (re)inserção no mercado, de promoção e de mobilidade profissional. Ao mesmo tempo, oferece às empresas um mapa para seus investimentos em formação de pessoas e, às instituições formadoras, fornece um roteiro estratégico para a organização da oferta de educação profissional.

É importante reforçar que o itinerário formativo deriva da análise do itinerário profissional de cada área de atuação. Assim, enquanto o itinerário formativo corresponde ao conjunto de cursos e programas que a Instituição oferece aos alunos para que possam planejar suas carreiras, o itinerário profissional equivale ao conjunto de ocupações com identidades definidas no mundo do trabalho em determinada área profissional. Para identificá-lo, é preciso considerar o escopo das ocupações, o campo de atuação, a legislação, a interface com outras ocupações e os limites funcionais entre elas.

Dado que cada perfil profissional exige competências com graus específicos de complexidade, o itinerário profissional oferece informações fundamentais para a definição da amplitude do itinerário formativo, permitindo mapear os requisitos e percursos formativos necessários para atuar em determinada ocupação.

Por meio dos itinerários formativos o aluno pode situar seu contexto profissional e definir seu percurso formativo, podendo tanto aumentar o grau de sua formação na mesma área de atuação como fazer cursos em outras áreas complementares ou compatíveis. Dessa forma, os alunos podem escolher entre diferentes níveis e modalidades de educação profissional disponíveis, de acordo com seus níveis de escolaridade e experiências de vida. É dentro desse campo de possibilidades de formação e de vivência no mundo do trabalho que se constituem as trajetórias de profissionalização de cada indivíduo.

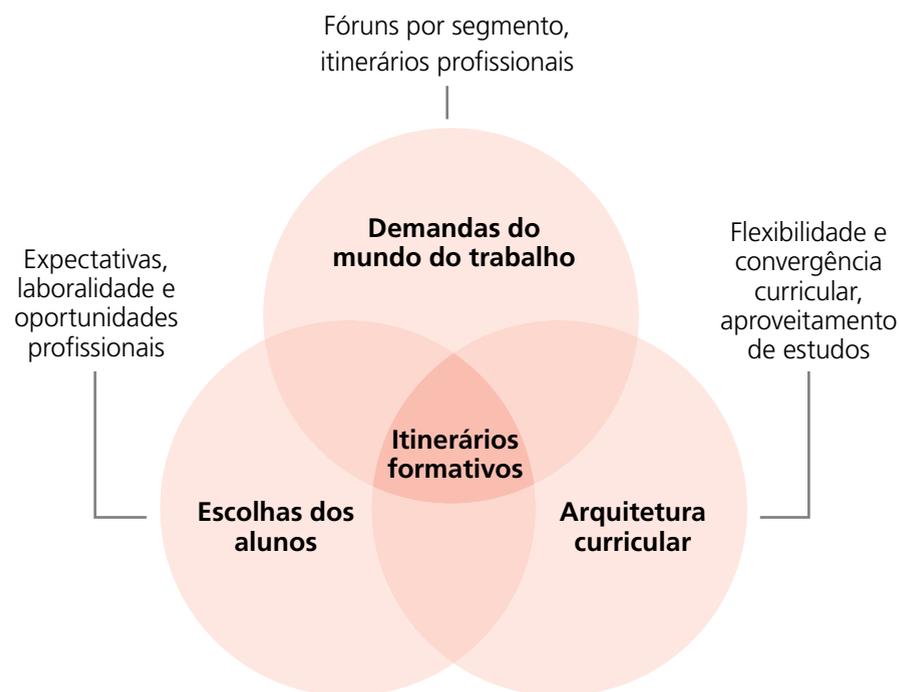
## 2 Dimensões para construção dos itinerários formativos

A configuração dos itinerários formativos deriva das possibilidades de oferta das instituições educacionais diante das necessidades mapeadas no mundo do trabalho, da legislação educacional vigente e das escolhas dos alunos.

No Senac, a proposta de Itinerários Formativos Nacionais é delineada na interseção de três dimensões: i) demandas do mundo do trabalho, identificadas por meio da escuta ativa dos seus representantes; ii) arquitetura curricular, pautada nos princípios da flexibilidade e da convergência curricular; e iii) possibilidade de escolha dos alunos, baseada nos níveis de formação escolar, condições de laboralidade, expectativas e oportunidades profissionais.

A Figura 1, a seguir, representa a relação das três dimensões na estruturação de itinerários formativos.

**Figura 1 – Dimensões de estruturação dos itinerários formativos**



Fonte: Gerência de Desenvolvimento Educacional.

## 2.1 Demandas do mundo do trabalho

Para elaborar um itinerário formativo atualizado e compatível com o itinerário profissional vigente, é fundamental que as instituições de educação profissional produzam pesquisas e estabeleçam formas de escuta ativa do mercado, tendo em vista compreender a dinâmica das ocupações, as demandas e tendências relacionadas aos perfis profissionais requeridos nos postos de trabalho. A necessidade dessa escuta se insere em um contexto no qual as competências, experiências e portfólios construídos no decorrer da trajetória pessoal e profissional se tornaram tão valorizados quanto a formação tradicional exigida para o exercício da ocupação.

Diante desse cenário, a educação profissional precisa se aproximar do setor produtivo para elaborar cursos e programas aderentes ao mundo do trabalho. Nesse sentido, com o intuito de mapear as necessidades, características e tendências dos setores produtivos, o Senac utiliza os Fóruns Setoriais por segmento como principal metodologia de escuta<sup>4</sup>. Trata-se de fóruns consultivos integrados por atores do mundo do trabalho, como representantes de empresas, associações de referência, sindicatos patronais e de trabalhadores, meio acadêmico, instituições de pesquisa, ciência e tecnologia, além de especialistas do próprio Senac, de forma a obter pluralidade de visões sobre a realidade das ocupações<sup>5</sup>.

Os Fóruns Setoriais por segmento têm por base a análise funcional proposta pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), na qual o tratamento dado às funções é abrangente, vinculado a um amplo estudo do contexto do trabalho, não se restringindo ao escopo da realização das tarefas. Os objetivos principais são coletar e sistematizar informações qualificadas sobre as inter-relações entre as ocupações; identificar fazeres comuns e os limites de atuação entre as ocupações descritas; apontar tendências, inovações e tecnologias que podem interferir no contexto do segmento; fornecer subsídios para a elaboração de Planos de Curso Nacionais; prospectar produtos e serviços educacionais para o segmento em foco e, principalmente, possibilitar a construção de itinerários formativos atualizados.

<sup>4</sup> Para além dessa metodologia, o Senac mantém constantes canais de comunicação com as empresas contribuintes, instituições de pesquisa e órgãos de representação, os quais também trazem importantes contribuições para o entendimento da dinâmica do mercado.

<sup>5</sup> A metodologia e os procedimentos necessários para a realização dos Fóruns Setoriais por segmento constam no documento *Fórum Setorial por segmento – Guia de Mediadores, Senac (2018)*.

A metodologia dialógica utilizada nos Fóruns Setoriais por segmento facilita a interação e a troca de experiências entre os principais atores do mercado, favorecendo a compreensão sobre a dinâmica do conjunto de ocupações de determinado segmento. Por meio dessa metodologia são mapeadas as macrofunções, funções, os conhecimentos e comportamentos específicos, além de identificar escolaridade mínima, formação, os limites de atuação e os graus de autonomia das diferentes ocupações do segmento. A partir da visão sistêmica do segmento, são também mapeadas as tecnologias, inovações e tendências que podem interferir no modo de fazer ou, ainda, gerar novos fazeres profissionais.

Essa perspectiva ampliada permite capturar as nuances e compreender a dinâmica do conjunto de ocupações, viabilizando assim a construção do mapa funcional do segmento. Com esse material, é possível atualizar e incrementar o portfólio de cursos do Senac por itinerários formativos, o que favorece a articulação das competências entre perfis profissionais e aumenta as possibilidades de aproveitamento de estudos. As informações obtidas no decorrer desse processo também são insumos para a elaboração de produtos e ações educacionais alinhadas às expectativas e tendências sinalizadas pelo mercado, que podem ser ofertadas de maneira agregada ou complementar aos cursos do segmento.

Os resultados dos Fóruns, portanto, fornecem informações relevantes para o Senac sobre a realidade das ocupações de forma sistematizada, o que permite a construção de um retrato do perfil profissional e do desempenho esperado para as ocupações de um dado segmento. Embora o mapa funcional permita verificar as demandas das empresas, a distribuição das ocupações no mercado de trabalho e suas respectivas bases normativas, é importante frisar que a composição de Planos de curso e itinerários formativos requer a transposição e a contextualização dos resultados do Fórum numa perspectiva pedagógica, pois é com base nos parâmetros legais, institucionais e educacionais que se define o tratamento a ser dado às informações coletadas e que se tomam decisões didáticas e metodológicas que vão orientar os desenhos curriculares dos cursos, programas e demais ações extensivas.

Portanto, é necessário analisar o conjunto de funções e desempenhos que se espera do trabalhador, visando integrar saberes técnicos, científi-

cos e metodológicos para configurar os Perfis Profissionais de Conclusão de Curso e seus respectivos desenhos curriculares.

## 2.2 Arquitetura Curricular

No Modelo Pedagógico Senac, a arquitetura curricular dos cursos de educação profissional se organiza a partir dos perfis profissionais e de suas competências<sup>6</sup>, que correspondem às próprias Unidades Curriculares dos cursos. Para que o aluno possa escolher um percurso entre as diversas possibilidades de formação propostas nos itinerários formativos, é preciso que os cursos propiciem a flexibilidade e a convergência de competências, de forma a espelhar a dinamicidade dos itinerários profissionais e otimizar o processo de aproveitamento de estudos e de competências.

A elaboração de itinerários formativos diversificados e atualizados, que atendam às necessidades do mundo do trabalho e que contribuam para a constituição da trajetória profissional de cada aluno, deve atender a dois critérios que se integram e se complementam: **flexibilidade e convergência**. Esses são os dois princípios educacionais que orientam a definição dos currículos e que permitem organizar os cursos de cada eixo em percursos formativos.

A flexibilidade é um princípio educacional que norteia tanto a concepção curricular como a prática pedagógica da Instituição, uma vez que visa ampliar as possibilidades formativas, estimular a autonomia do aluno e favorecer a contextualização e atualização do currículo. Conforme parecer CNE/CEB n.11/2012:

Em todas as modalidades de cursos de Educação Profissional e Tecnológica, as instituições educacionais devem adotar a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a contextualização e a atualização permanente de seus cursos, currículos e programas, bem como garantir a identidade, a utilidade e a clareza na identificação dos perfis profissionais de conclusão dos seus cursos, programas e correspondentes organizações curriculares. Estas devem ser concebidas de modo a possibilitar a construção de itinerários formativos que propiciem aos seus concluintes contínuos e articulados aproveitamentos em estudos posteriores. (CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2012a).

<sup>6</sup> O Senac propõe a seguinte definição de competência: ação/fazer profissional observável, potencialmente criativo, que articula conhecimentos, habilidades, atitudes e valores e permite desenvolvimento contínuo. (SENAC, 2015, p. 12).

Educação flexível é aquela que oferece opções para os alunos por meio da organização do tempo, do espaço, do currículo, da metodologia e dos recursos. Da formação inicial à educação continuada, de forma simultânea ou alternada ao exercício profissional, essa concepção permite que os alunos construam percursos diversificados, podendo reorientar sua formação segundo seus interesses e necessidades no decorrer de toda a vida.

Para que essa perspectiva se materialize, a análise e o desenho dos itinerários podem ser transversais, com Unidades Curriculares e certificações intermediárias articuladas e integradas entre si, de acordo com as características de cada eixo ou segmento e conforme os requisitos para ingresso em cada curso ou programa. Tendo como ponto de partida o aproveitamento de competências, devem envolver cursos de distintos tipos e modalidades de formação, estimulando o aprofundamento, a ampliação do conhecimento e o desenvolvimento de novas competências.

Já a convergência é entendida como a identificação de competências comuns entre diferentes cursos, sendo essa interface possível tanto no sentido vertical – cursos de diferentes modalidades ou níveis de ensino – como horizontal – cursos da mesma modalidade ou nível de ensino que se complementam –, de forma a ampliar e diversificar as possibilidades de atuação do indivíduo.

No processo de identificação das convergências – considerando que a convergência curricular está relacionada com as continuidades e interseções entre diferentes cursos –, recomenda-se observar no mundo do trabalho a dinâmica das ações profissionais e a interação entre as áreas de atuação, buscando identificar, na medida do possível, as competências que permeiam perfis profissionais de segmentos distintos. Para mapear esse tipo de competência, é preciso ampliar o olhar para além do segmento ou eixo em análise, observando possíveis rotas que tenham como fio condutor as competências equivalentes em ocupações de áreas distintas. Esse olhar abrangente sobre a dinâmica das ocupações condiz com as características do mundo do trabalho atual.

Ao indicar caminhos para o desenvolvimento de competências e ampliar as perspectivas de formação permanente e ao longo da vida, a conver-

gência curricular tem como pressuposto o aproveitamento de estudos e a valorização de experiências e aprendizagens já desenvolvidas, o que possibilita o aprimoramento profissional e incentiva o progressivo avanço dos níveis de escolaridade.

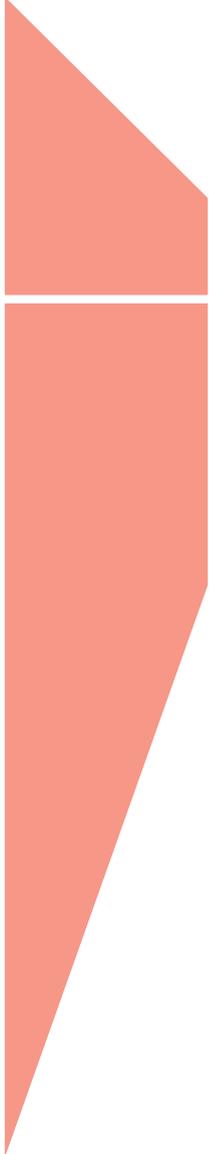
Dessa forma, o aluno pode imprimir ritmo e direção ao seu percurso formativo, com autonomia para acelerar, postergar, interromper ou retomar seus estudos, de acordo com as suas necessidades e as novas exigências profissionais. Em síntese, a arquitetura curricular convergente torna real a oferta de Unidades Curriculares ou de certificações intermediárias que podem ser compartilhadas entre diferentes cursos, porque, em essência, são partes integrantes dos próprios cursos.

Tomadas como princípios para a elaboração dos desenhos curriculares, a flexibilidade e a convergência curricular ampliam as possibilidades formativas e favorecem a contextualização e atualização do currículo, já que essa concepção permite aos alunos construir uma trajetória profissional particular sem perder de vista as diretrizes dos cursos de formação, além de colaborar para que os egressos tenham uma formação sólida e abrangente.

Portanto, é a configuração de itinerários formativos pautada nesses dois princípios que torna factível aos alunos e às empresas a escolha entre múltiplas trajetórias formativas e a busca por formatos de cursos que se adaptem aos seus interesses e possibilidades.

## 2.3 Escolha dos alunos

Ao longo do processo de construção da identidade e de inserção na vida social, o indivíduo adquire conhecimentos, vivencia experiências, desenvolve opiniões e se posiciona diante da sociedade, tornando-se cada vez mais capaz de avaliar a si mesmo, os outros e o seu entorno. A partir de sua visão de mundo, suas projeções para o futuro e suas contingências, o indivíduo define os objetivos de vida que, para serem alcançados, exigem a tomada de determinadas decisões.



Para compreender o processo de escolha do percurso formativo, é preciso avaliar as condições objetivas e subjetivas dos indivíduos, que abrangem desde as opções profissionais existentes, a disponibilidade de vagas no mercado de trabalho e a relação custo/benefício dos tipos de formação disponíveis em cada área até as pressões sociais, aptidões e desejos de cada um.

É necessário também estar atento às mudanças tecnológicas, uma vez que essas alterações afetam a relação do homem com o próprio trabalho e com seu projeto de vida. Diante do surgimento de novas ocupações, das mudanças nas formas de gestão das organizações e no próprio ambiente de trabalho, as pessoas buscam propostas formativas que permitam tanto complementar e desenvolver competências no âmbito das ocupações em que atuam como ascender a níveis mais elevados de formação profissional, com possibilidades de mudança de carreira.

A análise dos impactos desses fatores é fundamental para que a educação profissional seja uma grande aliada na construção do projeto de vida das pessoas. Ao reconhecer o aluno como sujeito autônomo, portador de história e de saberes, o Senac viabiliza a construção de itinerários formativos alinhados às expectativas dos indivíduos, oferecendo chances reais de inserção qualificada no mundo do trabalho.

Em síntese, as expectativas, as condições de laboralidade e as oportunidades de carreira devem orientar o desenvolvimento de ofertas cada vez mais diversificadas, o que exige a avaliação permanente das ações do Senac. Nesse contexto, a Pesquisa de Avaliação do Egresso e a Pesquisa Nacional de Qualidade Percebida dos Cursos do Senac são ferramentas importantes para mapear os fatores que influenciam as prioridades e escolhas dos alunos.



# 3 Itinerário Formativo Nacional do Senac

Os Itinerários Formativos Nacionais do Senac são desenhados a partir das demandas do mundo do trabalho, das escolhas dos alunos e de estruturas curriculares flexíveis e convergentes, sendo uma ferramenta privilegiada para a organização da oferta de educação profissional. Essa proposta surge em resposta a um contexto socioeconômico instável, visando ampliar as condições para que o trabalhador possa manter-se em atividades produtivas e geradoras de renda.

Nessa forma de organização da oferta está implicado o compromisso com a formação de um trabalhador capaz de resolver problemas, trabalhar em equipe e integrar o resultado do seu trabalho às suas práticas sociais. Portanto, ressignificar o modelo curricular e promover a organização da oferta em percursos formativos são estratégias educacionais que contribuem para a formação de profissionais cada vez mais preparados para os desafios do mundo do trabalho.

Vale considerar que os cursos, programas e ações extensivas oferecidos pelo Senac são concebidos e estruturados a partir dos princípios legais que regem a educação brasileira e das premissas que orientam sua ação educativa<sup>7</sup>. Dessa forma, a oferta de educação profissional no Senac organiza-se em:

- Formação Inicial e Continuada: refere-se a cursos de Aprendizagem, Qualificação Profissional, Aperfeiçoamento e os Programas Socioprofissional, Sociocultural e Instrumental.
- Educação Profissional Técnica de Nível Médio: abrange a Qualificação Técnica, a Habilitação Técnica de Nível Médio e a Especialização Técnica.
- Educação Superior: corresponde à graduação em cursos de Tecnologia, Bacharelado e Licenciatura, aos programas de pós-graduação lato sensu e stricto sensu e demais programas de pesquisa e extensão, segundo legislação específica de cada curso e etapa do ensino superior.

<sup>7</sup> Para mais informações a respeito de modalidades e tipos de cursos ofertados pelo Senac, consultar as Diretrizes da Educação Profissional do Senac (2014) e as Diretrizes de Educação Superior do Senac (2015).

A observância a essa organização é fundamental para o entendimento dos limites da flexibilidade e convergência curriculares na proposta de Itinerários Formativos Nacionais, em especial quando se considera o tráfego entre cursos de níveis de ensino distintos.

Outro ponto a se considerar é que a construção de Itinerários Formativos Nacionais não corresponde a um modelo rígido de percursos de formação. Dada a necessidade de dinamismo e rapidez, cada itinerário deve ser concebido e delineado a partir de informações atualizadas e qualificadas sobre o mundo do trabalho, incorporando as principais tendências na organização dos currículos.

Pautada pelas legislações que orientam a adequação dos cursos de educação profissional às necessidades do mundo contemporâneo, a proposição de Itinerários Formativos Nacionais sinaliza a importância de fortalecer o vínculo entre o Senac e os segmentos que compõem o setor de comércio de bens, serviços e turismo. Assim, para garantir a efetividade do Itinerário Formativo Nacional do Senac, é necessário que se estabeleçam práticas capazes de impulsionar essa dinâmica em todo o Brasil.

A descrição de perfis profissionais aderentes ao mundo do trabalho a partir dos resultados dos Fóruns Setoriais por segmento, a padronização dos enunciados, dos elementos e dos indicadores de competências de cursos que apresentam fazeres análogos, a permeabilidade entre currículos de distintos graus de escolarização e a atenção às expectativas dos alunos, são, portanto, os principais aspectos norteadores para o desenvolvimento curricular dos cursos do Senac.

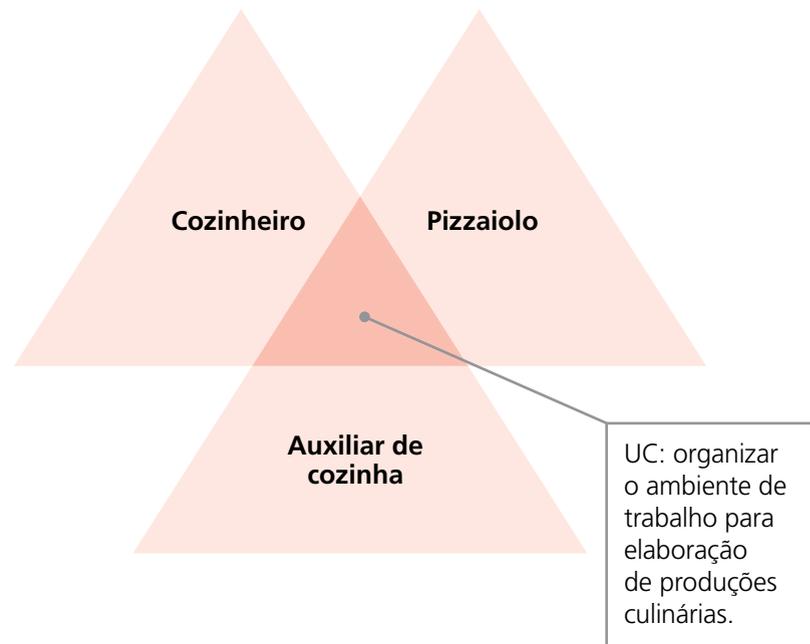
Uma vez compreendido o fio condutor que estrutura os itinerários formativos, recomenda-se aos Departamentos Regionais sua análise, tendo em vista identificar a necessidade de inclusão ou exclusão de cursos, conforme as características de cada região. Portanto, cada Departamento Regional pode adequar a oferta de cursos e programas nas respectivas Unidades Educacionais, de acordo com a demanda e disponibilidade local.

### **3.1 A lógica de organização dos itinerários formativos**

A lógica da organização dos itinerários formativos, de maneira geral, pode ser entendida em duas direções de convergência: horizontal e vertical.

Na convergência horizontal são considerados trajetos entre os cursos de uma mesma etapa ou nível de ensino, de forma que, em seus respectivos níveis, uma ou mais Unidades Curriculares possam ser compartilhadas. A Figura 2 ilustra um exemplo de convergência horizontal entre três Planos de Curso Nacionais<sup>8</sup> do segmento Hospitalidade:

**Figura 2** – Convergência horizontal dos itinerários formativos



Fonte: Gerência de Desenvolvimento Educacional.

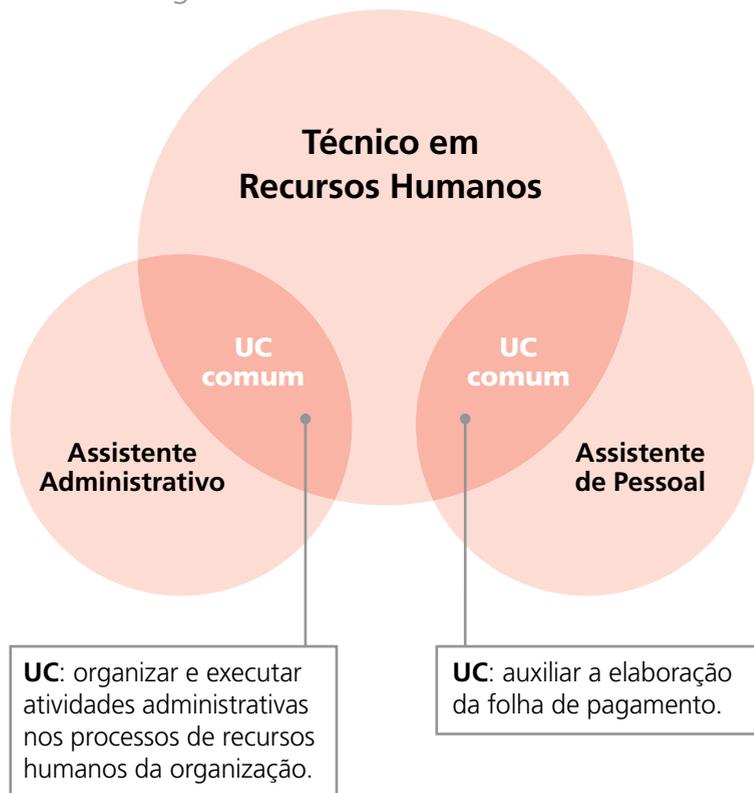
<sup>8</sup> No Cadastro Nacional de Cursos do Senac, esses títulos estão registrados com os seguintes códigos: Cozinheiro (1552), Auxiliar de Cozinha (1828) e Pizzaiolo (1829).

<sup>9</sup> No Cadastro Nacional de Cursos do Senac, esses títulos estão registrados com os seguintes códigos: Técnico em Recursos Humanos (1803), Assistente Administrativo (1512) e Assistente de Pessoal (1513).

Essa organização permite ao aluno de uma dessas qualificações profissionais o aproveitamento da competência em comum com os outros cursos, caso opte por cursar também os demais. Nota-se que o aluno pode iniciar seu percurso por qualquer uma das três qualificações.

Já na convergência vertical, a interseção de currículos ocorre com o compartilhamento de uma ou mais Unidades Curriculares entre cursos de níveis de ensino distintos. A Figura 3 ilustra uma possibilidade de convergência vertical entre três Planos de Curso Nacionais<sup>9</sup> do segmento Gestão:

**Figura 3** – Convergência vertical dos itinerários formativos

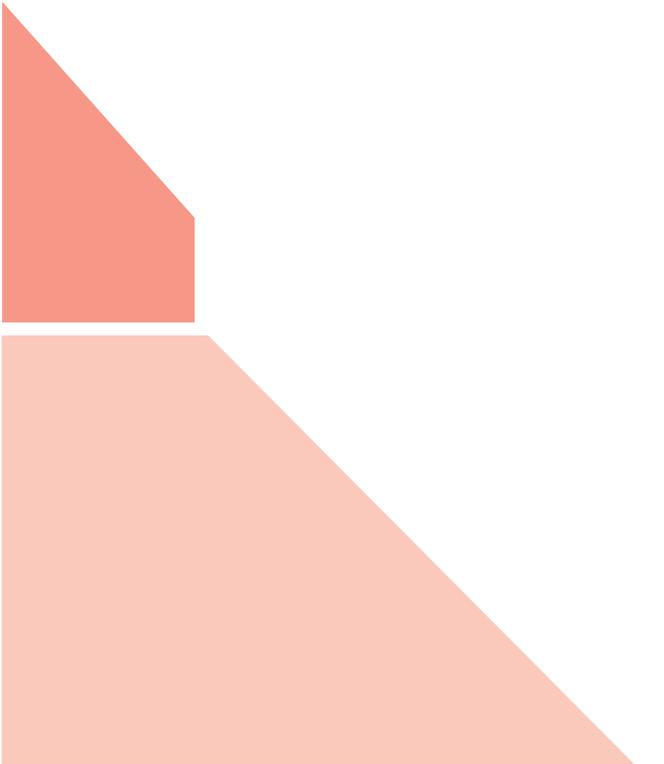


Fonte: Gerência de Desenvolvimento Educacional.

Essa configuração permite ao aluno de qualquer uma das duas qualificações profissionais o aproveitamento dessas Unidades Curriculares na Habilitação Técnica, caso decida avançar os estudos.

Na prática, os Itinerários Formativos Nacionais devem ser organizados nesse duplo sentido de convergência, atendendo à lógica das competências requeridas em cada ocupação no mundo do trabalho e às normativas da educação profissional.

Assim, a competência de uma qualificação profissional somente será passível de aproveitamento em outro curso se entre os fazeres das ocupações houver similaridade e efetiva convergência. Para tanto, é preciso analisar os perfis profissionais das ocupações que compõem um determinado eixo ou segmento, com o objetivo de verificar os limites e as intersecções existentes e identificar fazeres comuns ou complementares.



Esse olhar criterioso do ponto de vista técnico e pedagógico é fundamental para a identificação de competências comuns entre as ocupações no decorrer da elaboração de Planos de Curso Nacionais, de forma a construir trajetórias de formação por ocupação e por segmento, com interface entre os cursos tanto na direção horizontal (cursos do mesmo nível) como na vertical (cursos de níveis distintos). Daí a necessidade de os currículos serem permeáveis, de forma a viabilizar a convergência entre as Unidades Curriculares de um conjunto de formações.

Contudo, cabe salientar que, apesar de a ênfase da convergência curricular estar na competência, é preciso delinear um desenho curricular em que toda a organização interna do curso permita o aproveitamento contínuo de estudos; ou seja, é preciso articular de forma dinâmica as competências, os elementos da competência, as cargas horárias, as estratégias metodológicas, os critérios de avaliação e os recursos didáticos, equipamentos e materiais.

Considerando o exposto, em termos de portfólio, os Itinerários Formativos Nacionais propõem um modelo de organização dos cursos e programas que permite conferir maior coerência, aderência e organicidade à oferta de educação profissional realizada pelo Senac. Ao projetar cursos e programas educacionais orientados por itinerários formativos, o Senac prioriza os percursos de profissionalização das pessoas, adotando metodologias educacionais que permitam superar a segmentação da organização curricular e contribuir para o contínuo e articulado aproveitamento de estudos e experiências profissionais. Dessa forma, compreender a estrutura e a organização dos cursos é fundamental para planejar, classificar e orientar a oferta de educação profissional de forma coerente com a complexidade das ocupações identificadas nos itinerários profissionais, sem perder de vista os objetivos educacionais de cada programação.

Sendo a colaboração e a autonomia prerrogativas do Modelo Pedagógico Senac, a implementação de Itinerários Formativos Nacionais pelos Departamentos Regionais deve considerar as demandas locais e as orientações político-institucionais. Em outras palavras, o Itinerário Formativo Nacional é um instrumento que visa incrementar e fortalecer a educação profissional oferecida pelo Senac, estabelecendo parâmetros para a organização do portfólio de cada Departamento Regional.

Devido ao caráter dinâmico e flexível dos Itinerários Formativos Nacionais do Senac, eles não foram incluídos neste documento técnico. Eles estão disponíveis no site do Departamento Nacional:

**[www.dn.senac.br/educacao-profissional/organizacao-da-oferta/itinerarios-formativos/](http://www.dn.senac.br/educacao-profissional/organizacao-da-oferta/itinerarios-formativos/)**

## Referências

BRASIL. Decreto n. 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jul. 2004.

BRASIL. Decreto n. 8.268, de 18 de junho de 2014. Altera o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 jun. 2014.

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei n. 11.741, de 16 de julho de 2008. Altera dispositivos da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 jul. 2008.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (Brasil). Resolução CNE/CP n. 1, de 5 de janeiro de 2021. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 21 set. 2012. *Diário Oficial da União*, Brasília, 6 de janeiro de 2021, Seção 1, pp. 19-23.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (Brasil). Parecer CNE/CEB n. 11, de 9 de maio de 2012. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 4 set. 2012a.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (Brasil). Resolução CNE/CEB n. 6, de 20 de setembro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 21 set. 2012. Seção 1, p. 22.

**O FUTURO do trabalho:** impactos e desafios para as organizações no Brasil. [São Paulo]: PWC Brasil: EAESP-FGV, 2014. Disponível em: <<https://www.pwc.com.br/pt/publicacoes/servicos/assets/consultoria-negocios/futuro-trabalho-14e.pdf>>. Acesso em: 10 nov. 2017.

GOODSON, I. Currículo, narrativa e o futuro social. **Revista Brasileira de Educação**, Brasília, DF, v. 12, n. 35, p. 241-252, maio/ago. 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v12n35/a05v1235.pdf>>. Acesso em: 10 nov. 2017.

GRUPO DE TRABALHO PARA A FORMULAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES AO DEBATE SOBRE DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional técnica de nível médio em debate**. [S.l., 2010]. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=6695-dcn-paraeducacao-profissional-debate&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6695-dcn-paraeducacao-profissional-debate&Itemid=30192)>. Acesso em: 10 nov. 2017.

LIMA, J. F.; CORDÃO, F. A. Desafios da educação profissional técnica de nível médio. **Boletim Técnico do Senac**, Rio de Janeiro, v. 43, n. 1, p. 78-109, jan./abr. 2017.

MACHADO, L. R. S. Organização da educação profissional e tecnológica por eixos tecnológicos. **Linhas Críticas**, Brasília, DF, v. 16, n. 30, p. 89-108, jan./jun. 2010. Disponível em: <<http://periodicos.unb.br/index.php/linhascriticas/article/viewFile/1458/1090>>. Acesso em: 10 nov. 2017.

PACHECO, E. (Org.). **Perspectivas da educação profissional técnica de nível médio**: proposta de diretrizes curriculares nacionais. Brasília, DF: Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica/Ministério da Educação; São Paulo: Moderna, 2012. Disponível em: <<http://www.moderna.com.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8A8A8337ECDC2B0137ED025BFE393C>>. Acesso em: 10 nov. 2017.

SENAC. DN. **Diretrizes da educação profissional do Senac**. Rio de Janeiro, 2014.

SENAC. DN. **Itinerários formativos**: metodologia de construção. Rio de Janeiro: SENAC/DEP/CPA, 2005. (Documentos Técnicos).

SILVA, J. E. Formare: construção de projetos de vida. **Boletim Técnico do Senac**, Rio de Janeiro, v. 42, n. 3, p. 76-91, set./dez. 2016.

